



Proc. 200/	7784	/ 2020
Fls.	103	
Visto		Sam

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI

TERMO ADITIVO N.º 51/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 200/7784/2020.

Suelei Trindade Macleiros
Matrícula: 437.078-9
OAB/RJ 144.855
DDA/SAJ/FMS

1º TERMO ADITIVO N.º 512020 AO CONVÊNIO N.º 25/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI E A UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONVENAL, NA FORMA ABAIXO:

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI/FMS, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.556.060/0001-81, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, n.º 987, 8º andar, Centro, Niterói/RJ, doravante denominada **FMS**, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade de n.º 12175756-1 IFP-RJ e inscrito no CPF sob o n.º 026.087.017-01, residente e domiciliado nesta cidade, e a **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – UFF**, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.523.215/0001-06, situada na Rua Miguel de Frias, n.º 9, Icaraí, Niterói/RJ, representada neste ato por seu Reitor, o Sr. **ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NÓBREGA**, portador da carteira de identidade n.º 00.474.120-36, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 808.987.697-87, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento no art. 57, da Lei n.º 8.666/93, tendo em vista o contido no processo administrativo n.º **200/7784/2020**, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a cooperação técnico-científica entre as convenientes com vistas ao desenvolvimento de programas, projetos e atividades no campo de pesquisa, ensino, extensão, estágio curricular, desenvolvimento tecnológico, produção, informação técnico-científica, assistência à saúde e educação continuada e permanente, respeitadas as normas deste instrumento como base verticalizada para eventuais contratações paralelas e vinculadas aos fins aqui tratados, com fundamento na Cláusula Nona do Instrumento e no art. 57, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento, fica prorrogado o prazo de vigência do convênio por mais 05 (cinco) anos.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI

Proc. 200/	7784	/2020
Fls.	104	
Visto		sm

Suelei Trindade M. Jeitros
Matrícula: 437.078-9
OAB/RJ 144.855
DDA/SAJ/FMS

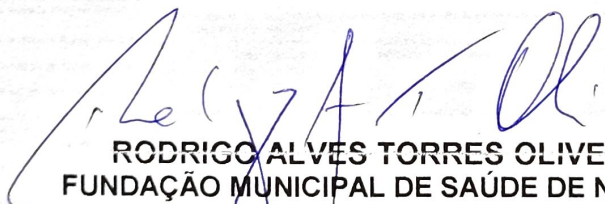
CLÁUSULA TERCEIRA (Ratificação): Os partícipes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA (Publicação e Controle): Após a assinatura do presente aditivo deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Município de Niterói, devendo seus dados ser enviados, eletronicamente, ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, nos termos da Deliberação n.º 312 de 2020 do TCE-RJ.

CLÁUSULA QUINTA (Foro de Eleição): Fica eleito o Foro de Niterói, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim por estarem de pleno acordo e ajustados, os partícipes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 21 de outubro de 2020.


RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI

Rodrigo Alves Torres Oliveira
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da Fundação Municipal de Saúde
Matrícula 437 521-8


ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NÓBREGA
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Antonio Claudio Lucas da Nobrega
REITOR DA UFF
Dec. Pres. S/Nº de 20-11-2018
D.O.U. 21-11-2018

Testemunhas:

1: _____

2: _____

